

PROJETO DE LEI

Nº 143/2011

Lei Nº 9600

AUTÓGRAFO Nº 141/2011

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "BENEDITO LEME DE OLIVEIRA" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 143 /2011

Nº

Dispõe sobre denominação de "BENEDITO LEME DE OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "BENEDITO LEME DE OLIVEIRA" a Rua 19, localizada no Bairro de Jardim Residencial Villa do Bosque, que se inicia no cul-de-sac e termina na Rua 02, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1936 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 04 de Abril de 2011.


ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Benedito Leme de Oliveira, denominando a Rua 19, localizada no Bairro de Jardim Residencial Villa do Bosque, com início cul-de-sac e término na Rua 02, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhor Benedito, mais conhecido como Dito Leme nasceu em nossa gloriosa Cidade de Sorocaba no dia 26 de Agosto de 1936, filho de José Leme e Luiza Leme. Casou-se com a Senhora Maria Luiza Guimarães Leme, sobrevivendo desse enlace o nascimento de dois filhos.

Senhor Benedito Leme, ainda jovem, começou a trabalhar na Fepasa, e ali trabalhou arduamente durante 30 anos, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.


Seu lazer era jogar bocha, malha, entre outros. Foi bastante conhecido por se tornar um grande jogador dessas modalidades, fazendo seu nome em vários clubes de nossa Cidade, tais como a A.A. Santa Rita e chegou a disputar os Jogos Regionais e Jogos Abertos representando Sorocaba.

Homem de fibra e trabalhador, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

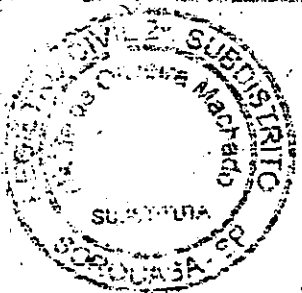
Seu falecimento ocorreu ao 1º dia de Novembro de 2010, com 74 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Benedito Leme de Oliveira, mais conhecido como "Dito Leme" a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Planário para a merecida homenagem.

S/S., 04 de Abril de 2011.


ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
BENEDICTO LEME DE OLIVEIRA

MATRÍCULA:
115287.01.55.2010.4.00153.037.0061077-98

SEXO masculino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE casado, com setenta e quatro anos de idade
--------------------------	----------------------	---

NATURALIDADE Furto Feliz - SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, ELEITOR RG: 13434360	DECLARANTE nã
---	--	-------------------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de JOSÉ LEME DE OLIVEIRA e de LUIZA LEME DE OLIVEIRA;
Residência: na rua Aparecida, nº 959 - Vila Santana, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO um do novembro de dois mil e dez, às 09:20 horas	DIA 01	MES 11	ANO 2010
---	------------------	------------------	--------------------

LOCAL DO FALECIMENTO
em domicílio, na rua Aparecida, nº 959 - Vila Santana, em Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE
morte domiciliar

ESPULTAMENTO/CREMATIO Cemitério São João desta Cidade	DECLARANTE Maria Luiza Guimarães Leme
---	---

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Doutor Humberto Luiz Di Pace Maranhão Araujo, CRM 103112
Atestado médico número 015504948-8

OBSERVAÇÕES / VERBADES
O falecido era casado com Maria Luiza Guimarães Leme, neste Registro Civil (LDB: 72, fls. 67, nº 19824), aos 28 de janeiro de 1967, deixou os filhos: Sheila com 41 anos e Renato com 39 anos de idade, deixou bens e não deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 08 de novembro de 2010.

(Handwritten Signature)
Neide de Oliveira Machado
Substituta

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º Subdistrito da Sede

Gerson Maia da Silva
OFICIAL

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: NDM

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oeteer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050
e-mail: 2subsor@terra.com.br

0570G-AA 143080
0370G 179501 143500 0810

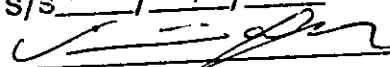
04V

Recebido na Div. Expediente

04 de abril de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 05/04/11


Div. Expediente

Rubiado em 06.04.2011



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 143/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Antonio Carlos Silvano.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Benedito Leme de Oliveira” a uma via pública, hoje denominada rua 19, com início em *cul de sac* e término na rua 02, Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço


IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 12 de abril de 2011.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica


Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

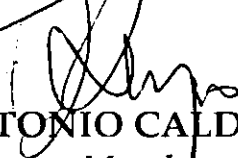
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 143/2011, de autoria do Edil Antonio Carlos Silvano, que dispõe sobre denominação de "BENEDITO LEME DE OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de abril de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



07V

DISCUSSÃO ÚNICA 50.32/2011

APROVADO REJEITADO

EM 26 / 05 / 2011



PRESIDENTE



08

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

0359

Sorocaba, 27 de maio de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142 e 143/2011, aos Projetos de Lei nºs 107/2011, 361/2010, 20, 29, 43, 128, 143, 178 e 84/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rusa-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 141/2011

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "BENEDITO LEME DE OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 143/2011 DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "BENEDITO LEME DE OLIVEIRA" a Rua 19, localizada no Jardim Residencial Villa do Bosque, que se inicia em *cul-de-sac* e termina na Rua 02, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1936 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosn./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 10 DE JUNHO DE 2011 / Nº 1.478

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.600, DE 8 DE JUNHO DE 2 011.

Dispõe sobre denominação de "BENEDITO LEME DE OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 143/2011 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "BENEDITO LEME DE OLIVEIRA" a Rua 19, localizada no Jardim Residencial Villa do Bosque, que se inicia em cul-de-sac e termina na Rua 02, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1936 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 8 de Junho de 2 011, 356ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Benedito Leme de Oliveira, denominando a Rua 19, localizada no Bairro de Jardim Residencial Villa do Bosque, com início cul-de-sac e término na Rua 02, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhor Benedito, mais conhecido como Dito Leme nasceu em nossa gloriosa Cidade de Sorocaba no dia 26 de Agosto de

1936, filho de José Leme e Luiza Leme. Casou-se com a Senhora Maria Luiza Guimarães Leme, sobrevivendo desse enlace o nascimento de dois filhos.

Senhor Benedito Leme, ainda jovem, começou a trabalhar na Fepasa, e ali trabalhou arduamente durante 30 anos, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Seu lazer era jogar bocha, malha, entre outros. Foi bastante conhecido por se tornar um grande jogador dessas modalidades, fazendo seu nome em vários clubes de nossa Cidade, tais como a A.A. Santa Rita e chegou a disputar os Jogos Regionais e Jogos Abertos representando Sorocaba. Homem de fibra e trabalhador, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu ao 1º dia de Novembro de 2010, com 74 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Benedito Leme de Oliveira, mais conhecido como "Dito Leme" a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Planário para a merecida homenagem. S/S., 04 de abril de 2011.

ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.600, DE 8 DE JUNHO DE 2 011.

Dispõe sobre denominação de “BENEDITO LEME DE OLIVEIRA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 143/2011 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “BENEDITO LEME DE OLIVEIRA” a Rua 19, localizada no Jardim Residencial Villa do Bosque, que se inicia em *cul-de-sac* e termina na Rua 02, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1936 – 2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Junho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSE CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.600, de 8/6/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Benedito Leme de Oliveira, denominando a Rua 19, localizada no Bairro de Jardim Residencial Villa do Bosque, com início cul-de-sac e término na Rua 02, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhor Benedito, mais conhecido como Dito Leme nasceu em nossa gloriosa Cidade de Sorocaba no dia 26 de Agosto de 1936, filho de José Leme e Luiza Leme. Casou-se com a Senhora Maria Luiza Guimarães Leme, sobrevivendo desse enlace o nascimento de dois filhos.

Senhor Benedito Leme, ainda jovem, começou a trabalhar na Fepasa, e ali trabalhou arduamente durante 30 anos, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Seu lazer era jogar bocha, malha, entre outros. Foi bastante conhecido por se tornar um grande jogador dessas modalidades, fazendo seu nome em vários clubes de nossa Cidade, tais como a A.A. Santa Rita e chegou a disputar os Jogos Regionais e Jogos Abertos representando Sorocaba.

Homem de fibra e trabalhador, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu ao 1º dia de Novembro de 2010, com 74 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Benedito Leme de Oliveira, mais conhecido como “Dito Leme” a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Planário para a merecida homenagem.

S/S., 04 de abril de 2011.

ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador